

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 021/2018

PREGÃO N.º 008/2018

PROCESSO N.º 405/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO: THAIS DE ALMEIDA SILVA – ME – CNPJ: 29.016.499/0001-07; ARAUJO & MOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 06.914.443/0001-74; ALIANÇA SOLUÇÕES – CNPJ: 13.406.442/0001-84; GENIAL EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.275.023/0001-83; CHARLENE FAGUNDES – ME – CNPJ: 10.755.233/0001-58; e NEUSALINA BENÍCIO DE SOUSA – CNPJ: 33.266.214/0001-63.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: GENIAL EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.275.023/0001-83; CHARLENE FAGUNDES – ME – CNPJ: 10.755.233/0001-58; e NEUSALINA BENÍCIO DE SOUSA – CNPJ: 33.266.214/0001-63.

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às **09:00** horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de POSSE - GO, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 008/2018, objetivando a seleção, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE POSSE/GO**, pelo critério **menor preço por ITEM**.

Efetuada o leilão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:





www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, telefone 62 3481

1380

CEP 73.900-00 – POSSE/GO



Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE - GO**, pessoa jurídica de direito público, 01.743.335/0001-62, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Wilton Barbosa de Andrade, de outro lado, a empresa:

GENIAL EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME –

CNPJ: 09.275.023/0001-83

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ABÓBORA CABOTIÁ PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODO AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.	KG	CEASA	2.600,00	3,0000	7.800,000
1	2	ABOBRIHA VERDE, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA INTEGRAL E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADE, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. ACHOCOLATADO, COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 400 GRS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL.	KG	CEASA	2.500,00	4,0000	10.000,000
1	3	ACHOCOLATADO, COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 400 GRS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL.	PCT 0,400	TODDY	650,00	7,7000	5.005,000
1	4	ÇAFRÃO COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 500GR OU DE 1 KG.	KG		260,00	23,0000	5.980,000
1	5	ÇAÇAR CRISTAL, TIPO 1, COR CLARA EM EMBALAGEM REFORÇADA DE 2 KG OU 5 KG. ACONDICIONADA EM FARDOS DE 30 KG.	KG	CRISTAL	6,00	2,7500	16,500
1	6	ALFACE COM FOLHAS BRILHANTE, FIRMES SEM ÁRIES ESCURAS, FRESCAS COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	CEASA	650,00	8,0000	5.200,000
1	7	ALHO COM CASCA. COM CARACTERÍSTICA NORMAL, COR, CHEIRO, ESTADO GERAL BOM.	KG	CRISTAL	1.000,00	20,0000	20.000,000
1	8	AMIDO DE MILHO COM COR, CHEIRO, TEXTURA E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL.	KG	ZÉ	250,00	12,2000	3.050,000
1	9	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1, LONG, GRÃOS SELECIONADOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG EM FARDO REFORÇADO DE 30KG.	KG	RENDOSO	15.000,00	3,1500	47.250,000
1	10	BANANA PRATA OU MAÇA, DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MACHUCADAS, ESTÁ MADURA DEMAIS NEM MUITO VERDE.	KG	CEASA	3.000,00	4,5000	13.500,000
1	11	BATATA DOCE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIAS, DEVERÁ APRESENTAR ODO AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.	KG	CEASA	1.200,00	5,4900	6.588,000
Lote	12	BATATA INGLESA PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIAS, DEVERÁ APRESENTAR ODO AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.	KG	CEASA	3,00	3,5000	10,500
1	13	BETERRABA PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIAS, DEVERÁ APRESENTAR ODO AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.	KG	CEASA	300,00	4,1000	1.230,000



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, telefone 62 3481

1380

CEP 73.900-00 – POSSE/GO



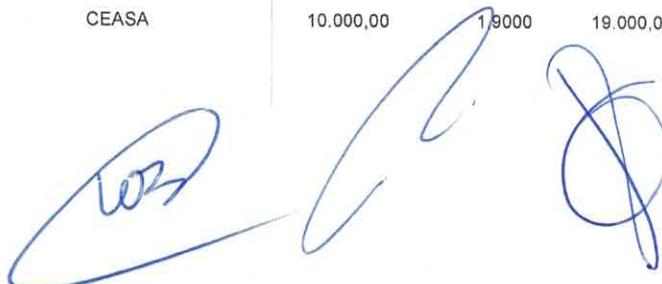
1	14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (MAISENA) DE 0,400G - DE ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM INTEGRAL SEM MOFO E OUTRAS ALTERAÇÕES	PCT 0,400	LIANE	5.000,00	4,4500	22.250,000
1	16	BISCOITO DE SAL - CREAM CRACKER - 0,400, DE ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM INTEGRAL SEM MOFO E OUTRAS ALTERAÇÕES	PCT 0,400	FORTALEZA	3.300,00	4,4000	14.520,000
1	17	CARNE MOÍDA, SEM GORDURA E SEM NERVO, DE FÁCIL COZIMENTO E NÃO DEVERÁ ESTÁ CONGELADA NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGENS EM PACOTES DE 1 KG OU DE 3KG.	KG	GENIAL	15.000,00	14,4500	216.750,000
1	18	CARNE BOVINA DE 2º EM PEDAÇO, SEM GORDURA E SEM NERVO, DE FÁCIL COZIMENTO E NÃO DEVERÁ ESTÁ CONGELADA NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGENS EM PACOTES DE 1 KG OU DE 3KG.	KG	GENIAL	7.000,00	15,4500	108.150,000
1	19	CARNE SOL 2º, SEM GORDURA E SEM NERVO, DE FÁCIL COZIMENTO. EMBALAGENS EM PACOTES DE 1 KG OU DE 3KG.	KG	GENIAL	5.000,00	21,0000	105.000,000
Total							592.300,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Qty	Valor	Total	
1	20	CEBOLA BRANCA OU ROXA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, FIRMES, VIÇOSAS, DE PONTO DE MADURAÇÃO, NEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE COLHEITA RECENTE.	KG	CEASA	4.000,00	3,9000	15.600,000
1	21	CENOURA PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.	KG	CEASA	7.000,00	3,4500	24.150,000
1	22	COXA E SOBRE COXA, CONGELADA EM PACOTES DE 1 A 3KG, DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE, ADIÇÃO DE ÁGUA, PODE SER O MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DA SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO DA ANVISA.	KG	BONASA	5.000,00	7,5000	37.500,000
1	23	PEITO DE FRANGO, CONGELADO EM PACOTES DE 1 A 3KG, DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE, ADIÇÃO DE ÁGUA, PODE SER O MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHA ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DA SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO DA ANVISA.	KG	BONASA	1.000,00	10,2000	10.200,000
1	24	COUVE FOLHA COM FOLHAS BRILHANTE, FIRME E SEM ÁRIES ESCURAS, FRESCAS COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	CEASA	1.500,00	9,0000	13.500,000
1	25	COCO RALADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	KG	COQUIL	350,00	26,0000	9.100,000
1	26	CHEIRO VERDE COM FOLHAS BRILHANTE, FIRMEM E SEM ÁRIES ESCURAS, FRESCAS COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	CEASA	1.500,00	8,0000	12.000,000
1	27	CHUCHU PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.	KG	CEASA	5.000,00	3,6000	18.000,000
1	28	EXTRATO DE TOMATE - 0,350G - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA-PARK, INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE LEGÍVEL.	LT 0,350	QUERO	7.000,00	3,7000	25.900,000
1	29	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1, COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG, REFORÇADAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	KG	AMAFIL	1.500,00	6,0000	9.000,000
1	30	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1, COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG, REFORÇADAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	KG	LIDERANÇA	2.200,00	3,0000	6.600,000

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

1	31	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG E EM FARDO DE 30KG, REFORÇADAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	KG	RENDOSO	2.200,00	5,0000	11.000,000
1	32	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 125 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT (125G)	SAF	1.500,00	5,6000	8.400,000
1	33	PLÁSTICAS DE 1 KG, REFORÇADAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	PCT (100G)	ROYAL	3.000,00	3,7000	11.100,000
1	34	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 100 GRAMS, REFORÇADAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	KG	SINHA	1.100,00	3,2000	3.520,000
1	35	FUBÁ DE MILHO - TIPO 1, COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG, REFORÇADAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	UM	SABORELLE	2.600,00	1,7000	4.420,000
1	36	GELATINA (SABORES VARIADOS)	KG	BONO	2.000,00	2,8000	5.600,000
		FLOCOS DE MILHO - TIPO 1, COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 0,500 KG, REFORÇADAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.					
Total							817.890,00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	37	LARANJA PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIAS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTÁ MADURA DEMAIS NEM MUITO VERDE.	KG	CEASA	3.800,00	2,0000	7.600,000
1	39	MAÇÃ NACIONAL DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, MACHUCADOS, ESTÁ MADURA DEMAIS NEM MUITO VERDE.	KG	CEASA	5.500,00	6,5000	35.750,000
1	40	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIAS DAS ESPÉCIES, UNIFORMES, FRESCAS, E COM CASCA INTEIRA SEM FERIMENTO, OU DEFEITO, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA, ISENTA DE UMIDADE.	KG	CEASA	1.400,00	4,2000	5.880,000
1	41	MACARRÃO CORTADO MASSA COM OVOS - TIPO 1, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, ESPESSURA E COLORAÇÃO ADEQUADA EM EMBALAGENS REFORÇADA DE PLÁSTICO DE 0,500, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10 KG.	KG	VILMA	2.000,00	5,9800	11.960,000
1	42	MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS - TIPO 1, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, ESPESSURA E COLORAÇÃO ADEQUADA EM EMBALAGENS REFORÇADA DE PLÁSTICO DE 0,500, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10 KG.	KG	VILMA	3.500,00	5,9800	20.930,000
1	43	MAMÃO FORMOSA DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, MACHUCADOS, ESTÁ MADURA DEMAIS NEM MUITO VERDE.	KG	CEASA	3.000,00	4,5000	13.500,000
1	44	MARGARINA CREMOSA - 70 % DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA REFORÇADA DE PLÁSTICO DE 0,500G, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL.	KG	DELICIA	800,00	8,9000	7.120,000
1	45	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SE AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE, GENUÍNA Sã, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADE, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	CEASA	10.000,00	1,9000	19.000,000





www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, telefone 62 3481

1380

CEP 73.900-00 – POSSE/GO



1	46	MILHO DE CANJICA AMARELO - TIPO 1, NOVA, COM CHEIRO E CARACTERÍSTICA PRÓPRIA DO PRODUTO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 0,500G EM FARDO DE 30KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	KG	SINHA	2.800,00	3,8000	10.640,000
1	47	12 OU 20LATAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	LT	SOYA	5.000,00	4,0000	20.000,000
1	48	OVOS FRESCOS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 DÚZIA OU DE 30 UNIDADES. QUE O PROTEJA DE IMPUREZAS, COM DATA DE VALIDADE BEM VISÍVEL, ENTREGUE NAS ESCOLAS DENTRO DO PRAZO HÁBIL, PARA PREPARAÇÃO DO LANCHE E CONSUMO DOS ALUNOS.	DZ	CEASA	2.600,00	5,6000	14.560,000
1	50	PIMENTÃO VERDE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADO,	KG	CEASA	150,00	5,8000	870,000
1	52	REPOLHO TIPO BRANCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO BOM, SABOR E COR PRÓPRIA DAS ESPÉCIES, UNIFORMES, FRESCOS, LIMPOS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSO, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE.	KG	CEASA	800,00	3,7000	2.960,000
1	53	SAL REFINADO IODADO, COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	SABORELLE	760,00	1,8000	1.368,000
1	54	SALSICHA OLHAR AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO CARIMBO DO SIF.	KG	BONASA	1.000,00	7,3000	7.300,000
1	55	SUCO DE ABACAXI, CONCENTRADO COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 0,500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LEGÍVEL.	L	MAGUARY	3.500,00	11,7500	41.125,000
1	56	SUCO DE CAJU - CONCENTRADO COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 0,500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LEGÍVEL.	L	MAGUARY	1.600,00	8,3000	13.280,000
1	57	SUCO DE GOIABÁ - CONCENTRADO COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 0,500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LEGÍVEL.	L	MAGUARY	1.600,00	12,3000	19.680,000
Total							1.071.413,00
Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	58	SUCO DE MANGA - CONCENTRADO COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 0,500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LEGÍVEL.	L	MAGUARY	3.500,00	12,7900	44.765,000
1	59	TOMATE PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIAS, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADO, ESTÁ MADURA DEMAIS NEM MUITO VERDE.	KG	CEASA	2.000,00	6,4900	12.980,000
Total							1.129.158,00

CHARLENE FAGUNDES – ME

CNPJ: 10.755.233/0001-58

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	15	BISCOITO TIPO (PETA), ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE O PROTEJA DAS IMPUREZAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PCT	SUPERPAO	3.000,00	5,5000	16.500,000
1	49	PÃO FRANCÊS 50G,	KG	SUPERPAO	4.000,00	10,0000	40.000,000
1	51	ROSCA 50G (LÍNGUA DE SOGRA)	KG	SUPERPAO	3.300,00	12,0000	39.600,000
Total							96.100,000



www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, telefone 62 3481
1380
CEP 73.900-00 – POSSE/GO



As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE POSSE/GO**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº N.º 008/2018 e Processo Administrativo nº **405/2018**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de POSSE e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento serão definidos na

respectiva Autorização de Fornecimento. O prazo não poderá ser superior a **24 (vinte e quatro) horas** para a entrega dos objetos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecimento do objeto da presente licitação será estabelecido diretamente com o departamento solicitante.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

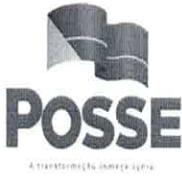
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da







www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, telefone 62 3481
1380
CEP 73.900-00 – POSSE/GO



proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de POSSE - GO, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

28.1 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de POSSE para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de POSSE.



www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, telefone 62 3481
1380
CEP 73.900-00 – POSSE/GO



28.2 - A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de POSSE - GO), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a

nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

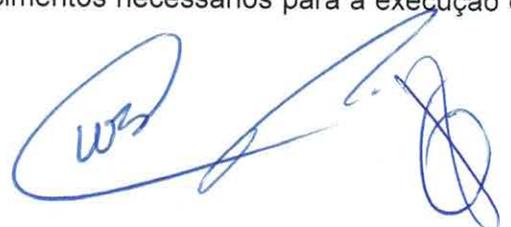
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.





www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, telefone 62 3481
1380
CEP 73.900-00 – POSSE/GO



10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.



- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**.



www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, telefone 62 3481
1380
CEP 73.900-00 – POSSE/GO



Consequentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de POSSE, Estado do Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do produto prestado deverá ser desconsiderado.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

POSSE/GO, 05 de março de 2018.

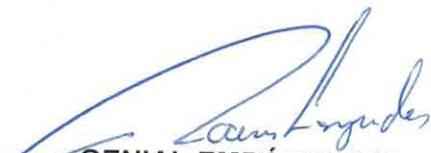


WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal



MARIA FÁTIMA VIEIRA BARROS
Secretária de Educação

EMPRESAS:



**GENIAL EMPÓRIO COMERCIAL DE
ALIMENTOS LTDA – ME**
Rainer Fagundes de Paiva



CHARLENE FAGUNDES – ME
Charlene Fagundes